

# *US\$ 68 bilhões a converter*

Um total de US\$ 68 bilhões da dívida externa brasileira (correspondendo a 63% do montante global) é passível de conversão em capital de risco, segundo cálculos do assessor do departamento de Fiscalização e Registro de Capital Estrangeiro (Firce) do Banco Central, Antonio Carlos Thiago. A parcela da dívida que já se encontra depositada junto ao Banco Central e que só poderá ser convertida através de leilão, totaliza US\$ 25 bilhões.

O restante da dívida que poderá ser convertida é de débitos vincendos, dos quais US\$ 4 bilhões estão depositados no BC sob a forma de depósito voluntário; US\$ 28 bilhões correspondem à dívida do setor público; e US\$ 11 bilhões referem-se à dívida vincenda do setor privado que não está depositada no BC. Essas três parcelas poderão ser convertidas, mas não estão sujeitas a leilão. O Banco Central autorizará essas conversões beneficiando-se de um deságio que será a média ponderada da taxa alcançada nos três últimos leilões.

Ao apresentar a regulamentação do leilão de conversão, que abrangerá apenas a dívida já vencida depositada no Banco Central, Thiago explicou que não foram criadas restrições adicionais à legislação que existia desde 1962 para esse tipo de operação. Ao contrário, a regulamentação contém até algumas liberalidades, como a possibilidade de o investidor estrangeiro manter os recursos obtidos através de conversão depositados no Banco Central com correção cambial.

Esse dinheiro ficaria no Banco Central para que o investidor pudesse retirá-lo parceladamente seguindo um cronograma de desembolso predeterminado pelo tipo de investimento escolhido. Também pode utilizar esse depósito o investidor que ainda não tiver um projeto para alocação dos recursos.

Antonio Carlos Thiago revelou ainda que o Brasil possui mecanismos de conversão desde 1962, mas eles ficaram desconhecidos pela maior parte do mercado. Segundo ele, desde 1962 o Brasil já converteu um total de US\$ 4 bilhões 300 milhões de sua dívida externa, enquanto o México e o Chile — que lançaram programas audaciosos de conversão — conseguiram converter, juntos, algo entre US\$ 4 bilhões 500 milhões e US\$ 5 bilhões.

As conversões realizadas fora de leilões e registradas junto ao Banco Central (referente à dívida vincenda ou não depositada) terão direito a registro de investimento, o que permite que os recursos sejam repatriados pelo investidor no prazo mínimo de 12 anos. A conversão fora de leilão também permitirá a compra de participação acionária em empresas de capital aberto, desde que nos limites da lei, sem envolver transferência de controle acionário. Já a parcela convertida via leilão só poderá ser aplicada em projetos de investimentos para criação de novas empresas ou mediante aumento de capital de empresas já existentes.